

## PROGRAMA DE ATERRISSAGEM

# CHINA

## REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

**Sobre a organização:** Programa idealizado e coordenado pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) em parceria com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) no âmbito do Projeto Agro.BR.

**Objetivo principal:** Apoiar ou reforçar a inserção de empresas rurais brasileiras no mercado chinês com ações diversas de capacitação e promoção comercial adaptadas às particularidades de cada empresa participante.

**Objetivos específicos:** (I) Selecionar empresas rurais brasileiras que atendam às exigências de ingresso no mercado chinês; (II) Capacitar as empresas selecionadas com ações diversas de instrução frente à demanda na China; (III) Acompanhar o atendimento às recomendações da equipe responsável por este Programa de Aterrisagem; (IV) oferecer condições e ambiente para promoção comercial das empresas e produtos rurais brasileiros na China; e (V) gerar oportunidades de contato de negócios para as empresas participantes

**Público-alvo:** Empresas brasileiras exportadoras (empresários rurais, agroindústrias ou cooperativas) aderentes ao Projeto

Agro.BR, com interesse e capacidade mínima ou potencial para atendimento a demandas da China.

**Quantidade de participantes** 10 (dez) empresas.

**Período de realização:** Entre junho de 2021 (seleção de participantes) e junho de 2022 (conclusão da aterrissagem na China).

**Prazo de inscrições:** 17 de maio a 17 de junho de 2021.

**Condições de participação:** As dez empresas selecionadas não terão custo financeiro no que diz respeito à prestação de serviço de consultoria no Programa de Aterrissagem na China. Contudo, a empresa só deverá se inscrever no Programa caso tenha condições de participar integralmente de todas as suas etapas. Todos os demais custos, incluindo passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais.

Caso haja desistência do participante, o mesmo terá suspensa a possibilidade de participação de qualquer outra ação do Projeto AGRO.BR pelo período de 12 (doze) meses. Dentre essas ações estão: portfólios de divulgação, vitrine virtual do AGRO.BR, rodadas de negócios, feiras internacionais, projetos compradores e quaisquer outras novas ações.

**Segmentos setoriais estratégicos:** Alimentos e bebidas diversos, de maior valor agregado e apoiados pelo Agro.BR, que tenham maior potencial de comércio na China. Os setores prioritários são: lácteos, cafés especiais, frutas e seus derivados (incluindo sucos, geleias, polpas, compotas, etc), pescados e produtos da aquicultura, mel e demais produtos da apicultura, cacau e seus

derivados, produtos da sociobiodiversidade e alimentos saudáveis<sup>1</sup>.

**Etapas do Programa de Aterrissagem:** Com o intuito de atender aos seus objetivos e diante das condições impostas pela atual pandemia de COVID-19, este Programa de Aterrissagem é dividido em 5 (cinco) etapas, a saber:

**Seleção de participantes:** Processo de arregimentação de empresas rurais brasileiras para participação no Programa de Aterrissagem na China conforme condições e critérios pré-estabelecidos neste regulamento.

**Capacitação:** Análise e avaliação das particularidades das empresas selecionadas e instrução conforme necessidade para ingresso ou ampliação comercial na China.

**Aceleração:** Apresentação de oportunidades comerciais aos participantes, incluindo contato de potenciais parceiros ou compradores na China.

**Acompanhamento:** Apoio direcionado a cada participante para avançar em negociações realizadas na etapa anterior.

**Aterrissagem:** Ao final da etapa de “Acompanhamento” será oferecido 6 (seis) meses de espaço físico na China para 2(duas) empresas, com direito a (1) um representante cada, que obtenham melhor desempenho na etapa de acompanhamento, além de serviços de apoio para continuidade de negócios no China. Esse serviço será ofertado pela da empresa prestadora de serviço naquele país. Em contrapartida, os custos relativos ao representante - hospedagem, alimentação, transporte e

---

<sup>1</sup> São considerados alimentos saudáveis aqueles que contribuem para o funcionamento do organismo e possuem poucas substâncias artificiais, açúcar ou gordura.

quaisquer outras despesas individuais - serão de responsabilidade da empresa selecionada.

Os critérios de seleção para a etapa de “Acompanhamento” estão elencados neste documento.

**Cronograma de execução:** Estima-se a conclusão deste Programa de Aterrissagem na China no intervalo aproximado de 12 (doze) meses, conforme quadro abaixo:

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
ETAPAS	SELEÇÃO											
			PREPARAÇÃO									
					ACELERAÇÃO							
							ACOMPANHAMENTO					
											ATERRISSAGEM	

**Inscrição e seleção de participantes:** Todos os empresários rurais que se inscreverem até o prazo determinado no convite deste Programa de Aterrissagem na China serão analisados pela equipe técnica responsável pela organização do programa, conforme as condições de participação e critérios de classificação estabelecidos neste regulamento.

O candidato deverá preencher todos os campos estabelecidos como obrigatórios no formulário de inscrição com informações verídicas, responsabilizando-se por seu conteúdo.

Os 20 (vinte) primeiros colocados nesta etapa de classificação serão convocados para uma entrevista individual também conduzida pela equipe técnica responsável pelo programa com o objetivo de selecionar as 10 (dez) participantes deste Programa de Aterrissagem.

A entrevista individual será feita online, por meio de conferência audiovisual, em plataforma oferecida pela organização do evento em data e horário informados por e-mail à empresa candidata. Nesta etapa, a empresa candidata será avaliada com base em critérios também estabelecidos neste regulamento.

Abaixo, os critérios eliminatórios e classificatórios desta etapa:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Oferta de produtos compatíveis com os segmentos setoriais estratégicos do Projeto AGRO.BR (lácteos, cafés especiais, frutas e seus derivados, pescados e produtos da aquicultura, mel e demais produtos da apicultura, cacau e seus derivados, produtos da sociobiodiversidade e alimentos saudáveis <sup>2</sup> .	<b>Critério eliminatório</b>
2. Empresa é aderente ao Agro.BR <sup>3</sup> (termo de adesão preenchido, assinado e em conformidade)	<b>Critério eliminatório</b>
3. Empresa registrou exportação ao longo dos últimos 3 anos (2018, 2019 ou 2020) ou em 2020 de forma direta ou via comercial exportadora, <i>tradings</i> ou agentes comerciais <sup>4</sup>	<b>Critério eliminatório</b>
4. Representante da empresa preparado para comunicação em inglês ou mandarim <sup>5</sup>	<b>Critério eliminatório</b>
5. Produto(s) inovador(es) para o mercado chinês. Ou seja, com sabor, embalagem, design, maneira de conservação ou forma de processamento com diferenciais para o mercado, por exemplo.	Sim: <b>3</b>
	Não: <b>0</b>

<sup>2</sup> São considerados alimentos saudáveis aqueles que contribuem para o funcionamento do organismo e possuem poucas substâncias artificiais, açúcar ou gordura.

<sup>3</sup> O Agro.BR é um projeto coordenado pela CNA em parceria com a Apex-Brasil com o objetivo de apoiar pequenos e médios empresários rurais brasileiros a exportar. Detalhes em [www.cnabrasil.com.br/agrobr](http://www.cnabrasil.com.br/agrobr).

<sup>4</sup> Empresas que exportam por meio de RADAR de terceiros (comercial exportadora, *trading* ou agente comerciais) deverão comprovar seu valor exportado por meio de declaração (vide modelo anexo a este regulamento de participação).

<sup>5</sup> Na seleção, parte da entrevista será feita em inglês, para comprovação deste critério.

6. Produto(s) com atributos para uma vida saudável. Ou seja, com características benéficas à saúde, incluindo orgânicos, gluten-free, lactose-free ou livre de metais pesados, por exemplo <sup>6</sup> .	Sim: <b>2</b>
	Não: <b>0</b>
7. Produto(s) com certificado de origem (Documento emitido no Brasil que comprove ao país comprador a procedência do produto adquirido)	Sim: <b>3</b>
	Não: <b>0</b>
8. Produto(s) com mecanismos de rastreabilidade, que permitam que o importador e o consumidor saibam a sua origem	Sim: <b>2</b>
	Não: <b>0</b>
9. Produto(s) está(ão) na <i>positive list</i> <sup>7</sup> da China	Sim: <b>4</b>
	Não: <b>0</b>
10. Apresenta website em inglês	Sim: <b>2</b>
	Não: <b>0</b>
11. Apresenta website em mandarim	Sim: <b>5</b>
	Não: <b>0</b>
12. Apresenta material promocional digital em mandarim, tais como: catálogo de produtos ou Instagram ou qualquer outra ferramenta voltada para promoção de produtos no mercado internacional	Sim: <b>3</b>
	Não: <b>0</b>
13. O(s) produto(s) apresenta(m) embalagem(ns) em mandarim	Sim: <b>4</b>
	Não: <b>0</b>
14. Empresa possui experiência em loja virtual ou <i>market places</i>	Sim: <b>2</b>
	Não: <b>0</b>
15. Empresa possui autorização do governo	Sim: <b>4</b>

<sup>6</sup> São considerados alimentos saudáveis aqueles que contribuem para o funcionamento do organismo e possuem poucas substâncias artificiais, açúcar ou gordura.

<sup>7</sup> *Positive list* na China é a lista de produtos com autorização de acesso ao mercado chinês via E-Commerce Cross Border. Acesso oficial de Positive List:  
<http://cws.mofcom.gov.cn/article/swcjzc/202001/20200102929369.shtml>

chinês para exportação de seu(s) produto(s) (consulta e avaliação pela equipe responsável pelo Programa de Aterrissagem na China)	Não: <b>0</b>
16. Participa ou já participou do Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) <sup>8</sup> conduzido pela Apex-Brasil	Sim: <b>1</b>
	Não: <b>0</b>
17. Possui lista de preços elaborada para o mercado internacional (por exemplo, FOB)	Sim: <b>4</b>
	Não: <b>0</b>
18. Empresa possui sistema de gestão implementado	Sim: <b>2</b>
	Não: <b>0</b>
19. Empresa possui habilitação no RADAR da Receita Federal	Sim: <b>2</b>
	Não: <b>0</b>
20. Empresa possui um planejamento estratégico com foco no mercado chinês	Sim: <b>4</b>
	Não: <b>0</b>
21. Produto(s) de baixo ou médio risco sanitário para o mercado chinês (consulta e avaliação pela equipe responsável pelo Programa de Aterrissagem na China)	Sim: <b>3</b>
	Não: <b>0</b>
22. Produto(s) requer inspeção do GACC <sup>9</sup> para ingresso na China (consulta e avaliação pela equipe responsável pelo Programa de Aterrissagem na China)	Sim: <b>0</b>
	Não: <b>3</b>

Os três primeiros critérios que são eliminatórios deverão ser comprovados, mediante documentação, pelos 20 (vinte) primeiros colocados na etapa de classificação. O critério dos idiomas será avaliado na etapa da entrevista. Para todos os critérios sujeitos à pontuação haverá avaliação para comprovação pelo comitê de seleção.

<sup>8</sup> O PEIEX é o Programa de Qualificação para Exportação oferecido pela Apex-Brasil com o objetivo de apoiar a empresa no processo de exportação de forma planejada e segura. Detalhes em <https://portal.apexbrasil.com.br/qualifique-sua-empresa-peiox>.

<sup>9</sup> GACC – General Administration of Customs People’s Republic of China (<http://english.customs.gov.cn/>)

A nota final de cada participante inscrito será composta pelo somatório das notas atribuídas a cada um dos critérios de classificação mencionados acima.

**Em caso de empate nesta etapa de classificação**, será priorizada a empresa que apresentar a maior pontuação na ordem de critérios a seguir: (1º) “Empresa possui autorização do governo chinês para exportação de seu(s) produto(s)”;

(2º) “Produto(s) está(ão) na *positive list* da China”;

(3º) “Produto(s) de baixo ou médio risco sanitário para o mercado chinês”;

(4º) “Produto(s) com certificado de origem”;

(5º) “Empresa possui habilitação no RADAR da Receita Federal”;

(6º) “Apresenta website em mandarim”;

(7º) “Apresenta website em inglês”;

(8º) “O(s) produto(s) apresenta(m) embalagem(ns) em mandarim”;

(9º) “Empresa possui experiência em loja virtual ou *market places*”;

(10º) caso permaneça o empate entre os candidatos, será utilizada a ordem de inscrição como critério de seleção, ou seja, será selecionada a empresa que tiver registrado a sua inscrição anteriormente.

**Por fim, serão selecionadas para a etapa de entrevistas individuais aquelas 20 (vinte) empresas que obtiverem maior pontuação frente às demais, atendendo ao número limite de vagas.** As empresas não selecionadas ficarão em lista de espera e sua participação será condicionada a alguma desistência.

Ainda, todas as empresas selecionadas serão convocadas formalmente pela CNA por meio do e-mail cadastrado durante a inscrição para a etapa de entrevistas individuais e terão um prazo determinado para confirmar seu interesse em participar.

**Entrevistas:** Os representantes das 20 (vinte) primeiras classificadas na etapa de avaliação descrita anteriormente serão selecionados e convocados por e-mail para entrevistas virtuais



individuais, conduzidas por um comitê estabelecido pela equipe responsável pela organização deste programa, em data e horário definidos posteriormente.

Os participantes desta entrevista deverão ser aqueles responsáveis pela representação da empresa ao longo do Programa de Aterrissagem na China.

Ao todo, serão realizadas 4 (quatro) perguntas a cada empresa candidata com prazo limite de 5 (cinco) minutos para cada resposta em temas correlatos a este Programa de Aterrissagem. 3 (três) perguntas serão em português e 1 (uma) em inglês. Ao final, cada resposta será avaliada em uma pontuação de 0 a 5.

Nesta etapa serão selecionadas as 10 (dez) melhores classificadas.

Abaixo, os critérios de avaliação durante a entrevista:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Apresentação da empresa	<b>0 a 5</b>
2. Apresentação do(s) produto(s) e seus diferenciais para acessar o mercado chinês	<b>0 a 5</b>
3. Experiência em relação ao mercado chinês	<b>0 a 5</b>
4. Capacidade de atendimento e estratégia de atuação no mercado chinês	<b>0 a 5</b>

Abaixo, os critérios eliminatórios e classificatórios da etapa final para Aterrissagem:

CRITÉRIO	Participação
1. Número de contatos realizados mantidos com os parceiros chineses, com cópia da equipe da empresa prestadora de serviço na China; (a empresa criará um e-mail china@nomedaempresa.com.br que deve ser incluído nas comunicações com os chineses referentes ao projeto que enviará uma cópia aos times da empresa prestadora de serviço na China e da CNA para acompanhamento e follow-up)	<b>10 Pontos</b>
2. Agilidade de resposta aos e-mails enviados pela organização e pelos potenciais compradores (resposta deve ser dentro de até 72 horas, ou em casos que a empresa necessitar de mais tempo, deve-se encaminhar uma resposta em até 72 horas indicando o prazo previsto da resposta final)	<b>20 Pontos</b>
3. Número de cotações/propostas encaminhadas	<b>30 Pontos</b>
4. Número de cotações/propostas fechadas	<b>30 Pontos</b>
5. Análise final realizada em comitê com representantes da CNA e da empresa prestadora de serviço na China	<b>10 Pontos</b>

**Termo de adesão ao Agro.BR:** Caso ainda não seja cadastrado e aderente ao Agro.BR, o produtor selecionado e convocado pela CNA para participar deste Programa de Aterrissagem na China deverá:

- 1) Efetuar o cadastro de sua empresa no Agro.BR no link [https://conteudo.agrobr.org.br/cadastro\\_completo](https://conteudo.agrobr.org.br/cadastro_completo);
- 2) Preencher e assinar o termo de adesão ao projeto Agro.BR (a ser disponibilizado pela equipe técnica da CNA após cadastro);

- 3) Enviar este termo de adesão **preenchido, assinado e atestado por 2 (duas) testemunhas**, aos cuidados da Diretoria de Relações Internacionais da CNA no endereço: SGAN, Quadra 601, Módulo K, Edifício Antônio Ernesto Salvo, Brasília, Distrito Federal. CEP: 70.830-021.

### **Responsabilidades dos organizadores:**

- Realizar avaliação de cada participante incluindo análise de forças, fraquezas, oportunidades e desafios (SWOT) no mercado chinês;
- Apoiar na construção de uma apresentação adequada da empresa para compradores chineses;
- Apoio inicial para elaboração de um planejamento estratégico de acesso ao mercado chinês;
- Recebimento de amostras da empresa para apresentação a potenciais compradores;
- Reuniões virtuais periódicas para instrução e acompanhamento;
- Apresentação de potenciais compradores ou parceiros na China;
- Apoio em ações de degustação de amostras com potenciais compradores;
- Rodada de negócios semipresencial em que os empresários brasileiros participam de encontros à distância com compradores chineses recepcionados no escritório da empresa responsável pela condução do programa em Shanghai.

## **Responsabilidades do participante:**

- Confirmação de participação ao ser convocado pela equipe técnica da CNA;
- Preenchimento, assinatura e envio do termo de adesão ao Agro.BR caso ainda não seja aderente a este projeto;
- Preenchimento, assinatura e envio de termo de compromisso com as responsabilidades do programa e para com suas respectivas instituições parceiras;
- Cumprimento integral de todas as etapas do Programa de Aterrissagem na China, sob pena de ter a participação nas ações do AGRO.BR suspensa, caso não haja o compromisso do participante com todo o Programa;
- Os custos e procedimentos referentes à participação de seus representantes em ações presenciais deste Programa de Aterrissagem na China durante a etapa de aterrissagem (incluindo passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais);
- Responder aos contatos realizados pela equipe técnica responsável pela organização do programa quando necessário;
- Participação de ao menos um representante da empresa em reuniões virtuais agendadas em comum acordo;
- Preenchimento de formulário de avaliação quando solicitado;
- O descumprimento destas responsabilidades poderá impactar na participação da empresa em outras ações do Agro.BR.

**Disposições finais:** (I) Havendo a necessidade de a CNA alterar datas ou outros aspectos relacionados com este Programa de Aterrissagem bem como cancelá-lo por motivos diversos, a CNA

notificará o participante imediatamente a respeito das alterações não ficando responsável, em hipótese alguma, por danos e/ou prejuízos ocasionados; (II) os participantes selecionados cedem à CNA, desde já, os direitos de imagem de fotos, filmagens e entrevistas realizadas durante as ações relacionadas ao Programa de Aterrissagem; (III) fica vedada a participação de pessoas com vínculo de trabalho com a CNA ou qualquer das instituições parceiras na organização do evento, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até o terceiro grau civil; (IV) A CNA não se responsabiliza pela emissão de passaporte e visto para China para qualquer participante.

### **Mais informações**

Equipe Agro.BR

Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA

[agro.br@cna.org.br](mailto:agro.br@cna.org.br)

## ANEXO

(Papel timbrado da empresa representada)

Local e data

### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(Somente para empresas que não exportam pelo próprio CNPJ)

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo e cargo), representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a comercial exportadora/trading \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, é nossa representante e foi responsável pela exportação de nossos produtos correlatos aos setores prioritários desta rodada de negócios virtual (produzidos ou fabricados no Brasil), conforme tabela abaixo:

	PRODUTO	VALOR (USD)
1.		
2.		
<b>TOTAL</b>		

Sendo o que me cumpre informar, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante)  
(Nome da empresa)